

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

WWW.TERMOLAN.PT

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO
2. CARACTERIZAÇÃO E VALORES DA TERMOLAN – ISOLAMENTOS TERMO-ACÚSTICOS, S.A.
3. OBJECTIVOS
4. CONCEITOS
 - 4.1 RISCO
 - 4.2 PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO
 - 4.3 CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
5. CLASSIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO
6. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.
7. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
8. EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO
9. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO

1. EQUADRAMENTO

O presente plano de prevenção da corrupção e infrações conexas foi elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, conforme estabelecido no seu art.º 1º alínea b), tendo presente a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 aprovada em 18 de março de 2021.

Para efeitos do presente Plano de Prevenção entende-se por corrupção e infrações conexas: os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

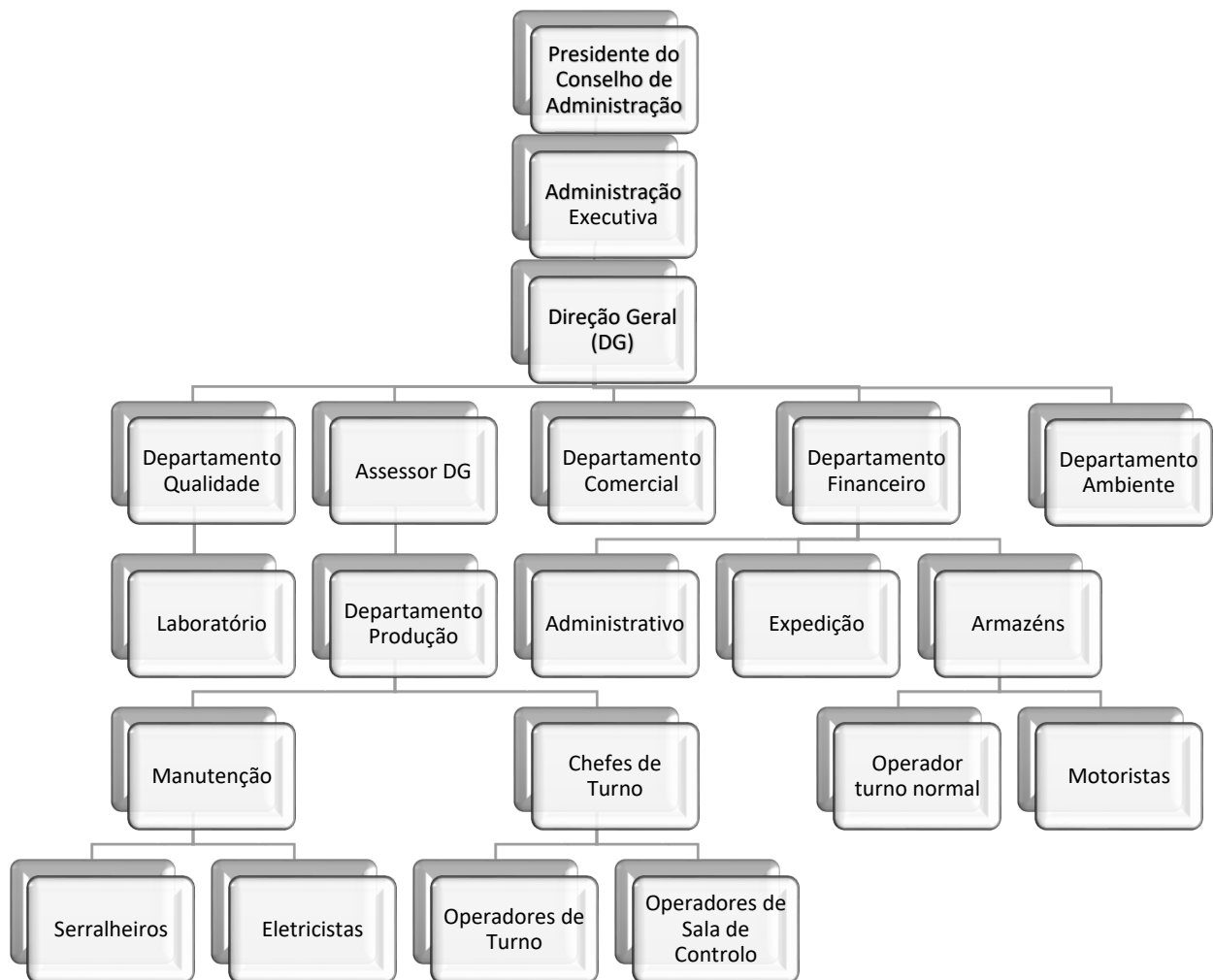
O fenómeno corruptivo é um comportamento que atenta contra os princípios fundamentais do Estado de Direito, fomentando a desigualdade, reduzindo níveis de investimento, e prejudica gravemente o desenvolvimento social e económico. Por forma e de forma a combater este fenómeno, em janeiro de 2025, a TERMOLAN – Isolamentos Termo-Acústicos, S.A.(TERMOLAN) aprovou em reunião do seu Conselho de Administração, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

2. CARATERIZAÇÃO E VALORES DA TERMOLAN

A TERMOLAN é uma sociedade de direito português, cujo objeto social consiste, entre outros, na produção e comércio de lã de rocha sendo esta a sua atividade principal. Na prossecução da sua atividade, os membros dos órgãos sociais, trabalhadores e colaboradores encontram-se vinculados ao cumprimento da lei e do direito, devendo pautar a sua atuação pela lealdade, honestidade pessoal, integridade, transparência e responsabilidade.

O presente Plano procura ser uma ferramenta que permita à TERMOLAN: prevenir, detetar, reprimir e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da empresa, abrangendo toda a sua organização, incluindo administração, direção e áreas operacionais e, por conseguinte, aplicável a todos os seus trabalhadores ou colaboradores e a todas as atividades desenvolvidas pela empresa no âmbito do seu objeto social.

A estrutura orgânica da TERMOLAN é atualmente a que consta no seguinte organograma:



3. OBJETIVOS

Na estruturação do presente Plano assumem-se como objetivos:

- Explicação dos conceitos de risco, prevenção e gestão de risco, corrupção e infrações conexas;
- Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente à atividade da TERMOLAN e probabilidade de verificação dos mesmos;
- Identificação das medidas implementadas e a implementar para prevenir a sua ocorrência bem como das medidas corretivas caso se verifique alguma ocorrência;
- Identificação do responsável pela gestão, monitorização e revisão do Plano.

4. CONCEITOS

4.1 RISCO

Risco é definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa caso ele ocorra.

4.2 PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A possibilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, bem como de conflito de interesse, constitui uma situação de perigo ou de risco que exige a identificação dos eventos potenciais e a gestão do risco por parte da organização, tendo em vista a sua prevenção e dissuasão.

4.3 CORRUPÇÃO E INFRAÇÃO CONEXA

Em termos gerais, poder-se-á definir como corrupção a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

A principal fonte de qualificação das situações de corrupção e infrações conexas é o Código Penal Português, que prevê, nos artigos 372.º e seguintes os crimes de recebimento indevido de vantagem e os crimes de corrupção. Os crimes de corrupção apresentam-se, essencialmente, com duas configurações: a corrupção ativa e a corrupção passiva, conforme o agente esteja, respetivamente, a oferecer/prometer ou a solicitar/aceitar uma vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, distinguindo-se ainda, cada uma, conforme o ato solicitado ou a praticar seja ou não contrário aos deveres do cargo do funcionário corrompido.

Integram também o conceito criminal de corrupção, ainda que inexistia abuso de um poder ou função públicos, os crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada - previstos na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril - e os previstos no Regime de Responsabilidade Penal por Comportamentos Antidesportivos (Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto).

No entanto, o conceito de corrupção alcança na sociedade um sentido mais abrangente, abarcando outras condutas, também criminalizadas, cometidas no exercício de funções públicas, como o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder, a prevaricação, o tráfico de influência ou o branqueamento.

A infração conexa consiste no ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) indevida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder (artigos nº 363.º, 375.º a 380.º, entre outros, do Código Penal). Todos estes exemplos estão mencionados no Código Penal, no entanto existem muitos outros atos que podem ser considerados crimes conexos.

De acordo com o disposto no artigo 3º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12 conforme referido no seu art.º 1º alínea b), entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15/03, na Lei n.º 34/87, de 16/07, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei 100/2003, de 15/11, na Lei n.º 50/2007, de 31/08, na Lei n.º 20/2008, de 21/04 e no Decreto - Lei n.º 28/84, de 20/01, todas na sua redação atual.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO

Na identificação das situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, equacionam-se os riscos em abstrato face à sua gravidade e potencial ou probabilidade de ocorrência, independentemente da sua verificação, pois é esta que se pretende prevenir. Cada risco identificado foi classificado de acordo com a probabilidade de ocorrência e com a gravidade da consequência. Para este plano foram utilizados os seguintes critérios:

- Probabilidade de ocorrência:

Elevada (provável) - Com forte possibilidade de ocorrência, o risco decorre de processos frequentes e correntes da organização;

Média (possível) - Com possibilidade de ocorrência, mas de modo esporádico;

Baixa (remota) - Sem possibilidade de ocorrência ou ocorrência em circunstâncias excecionais.

- Impacto Previsível / Gravidade da consequência:

Elevada - Prejudica de forma grave a atividade e os interesses da empresa, económicos ou institucionais;

Média - Prejudica de forma moderada a atividade e os interesses da empresa, económicos ou institucionais.

Baixa - Impacto baixo sobre a atividade e os interesses da empresa, económicos ou institucionais.

6. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco, entre os quais se salientam:

- a) A idoneidade de gestores e decisores;
- b) A legitimidade e legalidade dos atos e ações;
- c) Motivação dos trabalhadores;
- d) A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Face à atividade da TERMOLAN no quadro infra são identificadas, a título exemplificativo, as situações/áreas de atividade potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, em abstrato, procedendo-se à respetiva classificação de acordo com os critérios elencados no ponto anterior, bem como à indicação das medidas preventivas e corretivas.

7. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

As medidas preventivas implementadas e a implementar têm como objetivo a informação e responsabilização de todas as pessoas ao serviço da TERMOLAN, bem como a dissuasão da prática de atos que configurem atos de corrupção ou infrações conexas.

Em termos gerais as medidas preventivas e corretivas são as seguintes:

- a) A existência de um sistema de avaliação de fornecedores;
- b) A existência de um Código de Conduta do Grupo em que a empresa se insere;
- c) A organização do trabalho de forma a incentivar a troca de conhecimentos e a promoção do trabalho em equipa;
- d) A avaliação regular de competência e formação dos trabalhadores, designadamente no âmbito da sensibilização para a prevenção da corrupção;

e) Vigilância da boa execução dos contratos celebrados e exercitação das garantias legais e contratuais;

f) A elaboração de comunicações internas e divulgação da legislação relevante dos vários ramos de direito, com especial ênfase na legislação aplicável à atividade da empresa e ao cumprimento de obrigações legais de prevenção da corrupção;

g) A existência de instrumentos de natureza sancionatória para as situações que venham a ser detetadas, como sejam a aplicação de sanções disciplinares previstas no Código do Trabalho, bem como a denúncia por parte da TERMOLAN, de todas as situações que se reconduzam a infração de natureza penal. A responsabilidade disciplinar é independente da existência de responsabilidade civil ou criminal podendo, no entanto, ser aplicável em paralelo com as restantes.

Complementarmente a estas medidas, existem ainda as medidas preventivas e corretivas detalhadas no quadro anexo (ver fim).

8. EXECUÇÃO E MONITORIZAÇÃO

O presente Plano é uma ferramenta de gestão dinâmica, constituindo um instrumento de controlo dos processos internos da empresa e é objeto de monitorização, de modo a assegurar a aplicabilidade, utilidade e eficácia das medidas nele estabelecidas. Os diretores de cada Departamento da Empresa são responsáveis pela aplicação e monitorização das medidas constantes deste Plano e pela elaboração das informações e relatórios eventualmente necessários que traduzirão os resultados da avaliação efetuada.

9. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano é o administrador **António José Ferreira Gonçalves**, e ficará responsável pelo cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do PPR, de relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- c) A revisão do presente Plano a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão dos elementos indicados no quadro supra.

A publicidade do PPR e dos respetivos relatórios é assegurada através da publicação através da intranet e da página oficial na internet da TERMOLAN, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e/ou respetivas revisões.

O PPR é aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da TERMOLAN.

ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	IP	GR	
Comercial					
Angariação comercial	Ausência de independência na decisão de angariação comercial de projetos a clientes que são partes relacionadas ou cujo projeto é de interesse pessoal	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Identificação das partes relacionadas com as quais a Termolan e os seus sócios têm relações comerciais
	Estabelecimento de relações de negócios com clientes: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções (i) com má imagem, reputação e idoneidade; acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	Baixa	Alto	Moderado	- Aplicação e cumprimento de uma Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo - Realização de procedimentos de Know Your Customer (KYC) em momento prévio à aceitação de novos clientes - Monitorização contínua do risco de clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados com elevado risco
	Ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato	Baixa	Alto	Moderado	- Aplicação e cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos previamente estabelecidos - Segregação e restrição de acessos e poderes de movimentação às contas bancárias - Formalização de candidatura a concursos públicos por via de plataformas existentes para o efeito - Aprovação de despesas incorridas por colaboradores por supervisores independentes
	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Utilização de minutas base de contratos elaboradas com o departamento jurídico - Revisão de contratos com entidades públicas por parte do departamento jurídico - Revisão por parte do departamento jurídico de alterações às condições gerais
Negociação e definição dos preços / descontos e outras condições a praticar com clientes	Atribuição de descontos excessivos/injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de descontos excessivos a clientes
	Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes pouco vantajosas e / ou com prejuízo direto para a Termolan em troca de benefícios alheios à organização	Média	Baixo	Reduzido	- Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos - Definição de rentabilidades mínimas, por projeto, que requerem aprovação independente para serem ultrapassadas

ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	IP	GR	
Compras					
Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	Contratação ou subcontratação de entidades terceiras: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Realização de procedimentos de Know Your Supplier (KYS) em momento prévio ao estabelecimento de relação com novos fornecedores - Aplicação e cumprimento de regras específicas para parcerias de negócios com entidades terceiras - Obrigação da assinatura do código de conduta para terceiros, por parte de fornecedores - Monitorização contínua do risco de fornecedores e parceiros e definição de medidas de diligência reforçada para fornecedores classificados com elevado risco
	Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas com o nível de delegação de autoridade indevido	Média	Baixo	Reduzido	- Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Estabelecimento de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos	Média	Baixo	Reduzido	- Aplicação e cumprimento de política de compras - Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/ fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Obrigatoriedade de emissão de pedidos de compra em todas as compras, seguida do respetivo registo em sistema e com o preenchimento do objeto da contratação - Envolvimento do departamento jurídico na subcontratação de serviços
	Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da Termolan	Média	Baixo	Reduzido	- Aplicação e cumprimento de política de compras - Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Ocorrência de situações de suborno/corrupção por parte de entidades que representam ou atuam por conta e/ou em nome da Termolan	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Realização de procedimentos de Know Your Supplier (KYS) em momento prévio ao estabelecimento de relação com novos fornecedores - Aplicação e cumprimento de regras específicas para parcerias de negócios com entidades terceiras - Obrigação da assinatura do código de conduta para terceiros, por parte de fornecedores
	Renovação/extensão excessiva do período de vigência dos contratos ou celebração de aditamento aos contratos sem revisão dos termos e condições negociados, evitando realizar consultas ao mercado e seguir o workflow de aprovação	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Envolvimento da área de compras na análise de prorrogações de prazos contratuais e/ou de aditamentos a contratos com fornecedores - Estabelecimento de regras referentes a aditamentos, renovações/extensões contratuais
	Transações com partes relacionadas com elementos da gestão cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio	Baixa	Médio	Reduzido	- Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Identificação das partes relacionadas com as quais a Termolan e os seus sócios e colaboradores têm relações comerciais - Monitorização contínua de transações com partes relacionadas
	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Aplicação e cumprimento de política de compras - Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação
Registo de pedidos de compra em sistema	Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Aplicação e cumprimento de política de compras - Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação
	Fracionamento de compras/despesas, de forma a não serem ultrapassados os plafonds para a aprovação de compras definidos e/ou as delegações de autoridade para aprovação	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação (independentemente do valor dos serviços a contratar)

ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	IP	GR	
Contabilidade e Tesouraria					
Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Desvio de fundos devido a registo de faturas (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega/prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos e/ou pedidos de compra sem justificação aparente	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Controlo automático no sistema, não permitindo o pagamento de bens / serviços acima do valor contratado / requisitado - Existência de workflow de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo pagamento - Exceções são aprovadas por colaboradores independentes da transação
	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Existência de workflow de aprovação de notas de crédito e write-offs
	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Controlo automático no sistema, não permitindo o pagamento de bens / serviços acima do valor contratado / requisitado - Existência de workflow de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo pagamento - Exceções são aprovadas por colaboradores independentes da transação
	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas de modo a registar custos não enquadrados na atividade da empresa	Baixa	Médio	Reduzido	- Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos
Elaboração de reportes financeiros, preparação de demonstrações financeiras	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios à organização	Baixa	Médio	Reduzido	- Revisão analítica mensal às rubricas contabilísticas e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos - Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos
Reconciliações bancárias	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios à organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por colaboradores diferentes dos que movimentam a tesouraria
Registo de entidades terceiras nas bases mestre	Criação de entidades terceiras fictícias ou em duplicado	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/ sinalização em caso de NIF's, nome, morada e/ou IBAN inválidos e/ou duplicados - Validação da informação de novos clientes e fornecedores por equipa independente
	Uso, divulgação e/ou manipulação de informação das entidades terceiras registadas no sistema informático	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas - Existência de workflow de aprovação relativo ao registo e alteração dos dados mestre de entidades terceiras, envolvendo diversas áreas da organização
Validação e reembolso de despesas apresentadas por colaboradores	Aprovação de despesas incorridas por colaboradores e elementos da gestão não documentadas, não enquadradas na atividade da Termolan e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Cumprimento de política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a colaboradores - Existência de workflow de aprovação relativo à aprovação de despesas, envolvendo diversas áreas da organização
Abertura e encerramento de contas bancárias	Desvio indevido de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas bancárias	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos - Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos - Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias - Confronto periódico entre o mapa Base de Dados de Contas do Banco de Portugal com as contas bancárias abertas na contabilidade

ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	IP	GR	
Gestão de pagamentos e recebimentos	Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita	Média	Médio	Moderado	- Existência de controle em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação de faturas e de conferência da receção de bens e/ou serviços - Existência de controlos sobre pagamentos duplicados - o sistema não permite registos duplicados - Formalização de procedimentos relativos a recebimentos e pagamentos em numerário - Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias - Realização periódica de reconciliações bancárias - Circularização anual a bancos - Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa - Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos - Realização de circularizações regulares a terceiros, com principal incidência sobre os de maior risco - Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências
IT					
Gestão e atribuição de acessos aos sistemas informáticos	Incorreta parametrização dos acessos de colaboradores, tendo em conta as funções desempenhadas	Média	Médio	Moderado	- Cumprimento de política de segurança da informação - Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam rever periodicamente os acessos aos sistemas
Marketing e Comunicações					
Atribuição de donativos / patrocínios	Atribuição de donativos e/ou patrocínios, com o propósito de exercer influência indevida sobre a entidade beneficiada e/ou conceder/obter vantagem indevida	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Implementação de procedimentos para a atribuição, monitorização e aprovação de donativos e/ou patrocínios, incluindo a identificação dos terceiros beneficiários e a avaliação prévia do perfil de risco dos mesmos - Proibição da atribuição de donativos e/ou patrocínios a partidos políticos e campanhas eleitorais
	Falta de independência e imparcialidade na atribuição de donativos e/ou patrocínios decorrentes da existência de conflitos de interesses (familiares, políticos, comerciais ou pessoais) a entidades terceiras (públicas e/ou privadas)	Média	Médio	Moderado	- Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Implementação de procedimentos para a atribuição, monitorização e aprovação de donativos e/ou patrocínios, incluindo a identificação dos terceiros beneficiários e a avaliação prévia do perfil de risco dos mesmos
Recursos Humanos					
Recrutamento e seleção	Acumulação, por colaboradores, de funções públicas/ privadas e/ou outras situações passíveis de gerar situações de conflitos de interesses que possam interferir com o desempenho das suas funções	Média	Médio	Moderado	- Cumprimento de política de contratação de colaboradores, respeitando as várias fases do processo de recrutamento - Cumprimento de política de relações pessoais - Quando aplicável, apresentação de pedido de acumulação de funções, cumprindo um workflow de aprovação específico
	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção	Média	Baixo	Reduzido	- Obrigatoriedade da intervenção dos recursos humanos ou de um elemento independente no processo de recrutamento - Impossibilidade de que um colaborador que referencia um candidato faça parte do processo de análise e decisão sobre a sua contratação - Cumprimento de política de contratação de colaboradores, respeitando as várias fases do processo de recrutamento
	Existência de vínculos com colaboradores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas e com prejuízo direto para a Termolan	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Obrigatoriedade de utilização de templates de contratos com cláusulas obrigatórias pré- aprovadas e, em caso de alteração, obtenção de aprovações

ATIVIDADE	RISCOS POTENCIAIS	AVALIAÇÃO			MEDIDAS DE PREVENÇÃO
		PO	IP	GR	
Processamento salarial	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, resultando em potenciais pagamentos indevidos	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Segregação de funções entre o colaborador responsável pelo cadastro dos colaboradores e dos respetivos vencimentos na base de dados e o colaborador que realiza o processamento salarial - Aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso aos sistemas com base nas funções desempenhadas e revisão periódica dos mesmos - Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial - Reconciliação do processamento salarial - Verificação aleatória de recibos
Avaliação de desempenho	Ocorrência de comportamentos indevidos por parte de colaboradores, devido a uma política de atribuição de prémios/bónus com base em objetivos comerciais agressivos, quando tal se aplique	Baixa	Baixo	Muito reduzido	- Ponderação de diversos critérios na avaliação de desempenho dos colaboradores, por forma a existir um equilíbrio entre objetivos comerciais e não comerciais
Transversais					
Atribuição / recebimento de brindes e ofertas a / de terceiros	Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem perçecionados como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida	Baixa	Médio	Reduzido	- Implementação de procedimentos para a oferta e/ou recebimento de presentes e hospitalidades, incluindo, entre outros, (i) a determinação da natureza e montante dos presentes permitidos, (ii) a identificação dos terceiros beneficiários e a avaliação prévia do perfil de risco dos mesmos e (iii) a obrigatoriedade da solicitação e aprovação formais, prévias à concessão/aceitação de presentes e hospitalidades - Realização de medidas de controlo/monitorização reforçadas sobre transações com entidades /agentes públicos - Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos
Gestão e tratamento de denúncias	Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais em vigor para o efeito	Média	Médio	Moderado	- Existência de um responsável pela gestão do canal de denúncias - Documentação dos procedimentos relacionados com o canal de denúncias, com indicação dos responsáveis e suas responsabilidades em cada fase do processo - Existência de política de reporte de denúncias - Existência de mecanismos para reporte de irregularidades robustos e que promovem o tratamento das denúncias com independência, existindo vários intervenientes que podem receber e investigar denúncias recebidas
Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas	Atribuição de vantagens indevidas a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, de fiscalização ou auditores externos para obtenção de favorecimento na condução de processos e/ou para influenciar decisões de agentes públicos	Baixa	Alto	Moderado	- Reporte, formalização e arquivo das reuniões e/ou interações com entidades e funcionários públicos e outras entidades de fiscalização ou supervisão - Realização de medidas reforçadas de controlo/monitorização sobre transações com entidades/agentes públicos - Monitorização dos presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos